

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000



**CARTA-CONTRATO nº 003/2024**, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, dispensada a licitação pelo Núcleo de Compras, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.414.019/0001-12, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 81, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Ilustre SRA. CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA, residente e domiciliada à Visconde de Imbé - Trajano de Moraes/RJ, portador da carteira de identidade nº 06284622-5 expedida pelo DETRAN e CPF nº 730.196.827-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa

TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, situada na Travessa Santo Agostinho, 25, Lot Todos os Santos - Carmo/RJ - CEP 28640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.066/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu diretor Sr. NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE, residente e domiciliado à Travessa Santo Agostinho, 25, Lot Todos os Santos - Carmo/RJ - CEP 28640-000, portador da carteira de identidade nº 28.160.055-1 e CPF nº 216.213.557-48, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 28/24 com fundamento no Processo Administrativo nº 2721/24 que se regerá Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 88 de 25 de setembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A presente carta-contrato tem por objeto a Aquisição de Cadeiras de Rodas Tilt, conforme itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

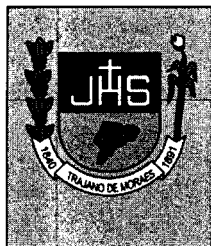
**2. DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

**3. DO REAJUSTE**

O Preço será fixo e irreajustável.

**4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**  
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000



O pagamento será efetuado em parcela única, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) corridos, contado do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição do objeto.

Se a Prefeitura por ocasião do pagamento antecipe o prazo aqui estabelecido 30 (trinta), será descontado **0,033% (trinta e três milésimo por cento)** por dia de antecipação do valor da parcela devida.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de **0,10% (dez centésimos por cento)** ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a Contratada.

O cumprimento do parágrafo anterior será motivado pela contratada, que apresentará a Administração as justificativas comprobatórias, com manifestação de atraso no pagamento, através de planilhas, contendo demonstrações de valores, com as porcentagens já definidas e demais conteúdos de atraso dos vencimentos.

#### **4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Executado a carta contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou pessoa designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 140 na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 1001.1236100212.076 e Natureza de Despesa nº 33905200, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 346/2024.

#### **6. FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao servidor (a) Paula Silva Lopes - Mat 4771, designado, para fiscalizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

#### **7. PENALIDADES**

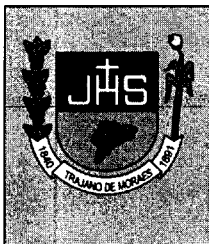
O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública.

- a) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- b) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Primeiro** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

*Handwritten signature*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**  
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000



c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

## 8. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trajano de Moraes com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, as partes contratantes, nas pessoas de seus representantes legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 18 de setembro de 2024.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA**

CPF nº 730.196.827-20

*Cleide Siqueira de Moraes Ladeira*  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matr. 7816**

**TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**  
**NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE**  
CPF nº 216.213.557-48

**TECNOS**  
**SUPORTE**  
**EMPRESARIAL**

Assinado digitalmente por TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA:  
0689206000145  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=CARMO, OU=47084072000128,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Presencial, CN=TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA:  
0689206000145  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-09-25 14:58:21

**NICOLAS PINHEIRO**  
**CAMPANATE:**  
**21621355748**

Assinado digitalmente por NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE:21621355748  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11508222000136, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=e-CNPJ A1, OU=(EM BRANCO)  
OU=videoconferencia, CN=NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE:  
21621355748  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-09-25 14:58:33  
Foxit Reader Versão: 9.5.0



 **Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**Fundo Municipais de Educação**  
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 03/2024**

1- **PROCESSO** Nº 2721/2024  
2- **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes  
3- **CONTRATADO:** TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ Nº 08.892.066/0001-45  
4- **OBJETO:** Aquisição de Cadeiras de Rodas Tilt  
5- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)  
6- **PRAZO:** 03 (três) meses.  
7- **ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024  
8 - **FISCAL DO CONTRATO:** Paula Silva Lopes - Mat: 4771

**PUBLICADO**  
**JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR**  
**EDIÇÃO:** 795 **ANO:** XXV  
**DATA:** 30/09/24